



**OFÍCIO N. 244/2022/SUPPLIC/SAD**

Várzea Grande/MT, 14 de dezembro de 2022.

À

**A M CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ sob nº 32.593.027/0001-21

Endereço: Rua nações unidas, s/n – QD 23 – lote 19 e 20. Bairro: Jardim dos Estados, CEP: 78.158-068  
cidade: Várzea Grande – MT.

E-mail: [amconstrucoes19@hotmail.com](mailto:amconstrucoes19@hotmail.com)

**ASSUNTO:** Convocação com fins de Diligencia de nova proposta de preços,

**REFERENCIA: Tomada de Preços nº 25/2022**, cujo O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da ESCOLA ESTADUAL “**HEROCLITO LÊONCIO MONTEIRO**”, localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/nº, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Prezado Licitante,

Em análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável (em anexo), pela elaboração do Projeto Básico, sobre a Proposta de Preços apresentada por vossa senhoria, foi constatado que a mesma não atendeu a todas as exigências do edital.

Tendo em vista que trata-se de novo erro, a CPL entende que é possível a convocação novamente para sanar o erro apresentado visto que se trata de falha sanável e que não altera o teor da proposta, mas infringe as regras do edital, tal correção está prevista em edital e é amparando pela legislação



atual sobre a matéria, bem como é o entendimento de inúmeros julgamentos (inclusive de processos deste município) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas,

Desta forma, a CPL unanimemente decide **CONCEDER novamente** a empresa, **o prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar de 15/12/2022 encerrando às 17:00hs do dia 19/12/2022**, para que esta empresa apresente:

- 1) Nova proposta reajustada, devidamente impressa e assinada, bem como a proposta de forma digital, (de preferência em formato Excel) conforme item 11.3.3 do Edital e legislação vigente, escoimada dos erros destacados no parecer da equipe técnica em anexo.**

Importante esclarecer que a adoção desse procedimento não poderá resultar na majoração do valor global da sua oferta, a qual foi reconhecida como aceitável/exequível no certame licitatório.

Destacamos que deverá ser observado todos os apontamentos feitos, e proceder a correção dos mesmos de uma única vez, e, caso na apresentação de nova planilha, permanecer com erros será considerada a Desclassificação da empresa **sem a concessão de novo prazo, visando celeridade e, eficiência no processo licitatório**. Cumpre salientar que não pode haver substituição dos preços unitários originais e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame, conforme determinação do edital.

Caso a empresa não possua interesse de correção dos erros apresentados, solicitamos que seja manifestado via ofício, destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada inclusive dos ônus decorrente da perda de negócio, e ainda ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013**.

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peço para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo e-mail [licitacaovg@hotmail.com](mailto:licitacaovg@hotmail.com).

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CPL

**CARLINO BENEDITO CUSTÓDIO ARAÚJO**

MEMBRO DA CPL

**PAULINE FONSECA MAXIMINO**

EQUIPE DE APOIO



## ANEXO

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.*



Várzea Grande, 13 de dezembro de 2022.

Referente: Tomada de Preços n°. 25/2022

Processo Administrativo: 825129/2022

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação da ESCOLA ESTADUAL "HEROCLITO LÊONCIO MONTEIRO", localizada na Rua Costa Rica, Quadra 12, s/n°, Bairro Cristo Rei (Loteamento Santa Fé), CEP 78.118-502 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 4.600,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, infraestrutura e superestrutura, forro, fechamentos em alvenaria, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, pintura interna e externa, instalações hidráulicas e sanitárias e instalações elétricas, instalações de gás, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bancadas e granitos, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao contido no Ofício n°. 243/2022/SUPPLIC/SAD que solicita Análise e Parecer Conclusivo referente a DILIGÊNCIA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 243/2022/SUPPLIC/SAD, apresentada pela empresa **A M CONSTRUÇÕES LTDA** para o certame, com vista a subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

### Empresas Habilitadas:

- ✓ A M CONSTRUÇÕES LTDA.

### Da Análise e Parecer Conclusivo

Conforme análise das propostas de preços, apresentadas pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. **A Empresa A M CONSTRUÇÕES LTDA** – A licitante apresentou o item 16.1 da Planilha Orçamentaria com o quantitativo divergente ao apresentado pela da Administração, desta forma deixou de atender os dispostos nos itens 11.3.3, senão vejamos:

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

1



**11.3.3.** Planilha orçamentária sintética apresentando, obrigatoriamente, preenchida, impressa e assinada cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pelo licitante, (conforme modelo constante do Anexo I-B). O participante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, observando ainda:

| 16.0 | CP-GRN-01 | PRÓPRIA | BANCADA EM GRANTO CINZA POLIDO, TIPO ANDARINHA, QUARTZ, CASTELO, CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 12,5" CM, INCLUSIVE FERRAGENS, FRONTAL E SAA COM 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 12,84 | R\$ 961,23 | R\$ 1.232,68 | R\$ 12.342,19 | R\$ 15.827,61 |
|------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|--------------|---------------|---------------|
|------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|--------------|---------------|---------------|

Figura 1 Planilha Administração

| 15    | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS |                                                                                                                                                                                                 |                           |    |        |          |           |           |            |
|-------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----|--------|----------|-----------|-----------|------------|
| 15.1  | 0000                                              | TELEFONEIO PUC GRANTO 15.1 PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                | 0000                      | UN | 18,00  | 47,74    | 859,32    | 86.493,96 | 105.827,80 |
| 15.2  | 0000                                              | PARTE DE ATERRAMENTO DE PARO SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                   | 0000                      | UN | 22,00  | 13,14    | 289,08    | 5.296,08  | 6.415,58   |
| 15.3  | CP-GRN-01                                         | CAIXA DE INSERÇÃO PVC DE 12" COM TAMPA DE FERRUGENOS CONFORME USUÁRIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | Compreensão<br>Instalação | UN | 30,00  | 599,80   | 17.994,00 | 3.732,00  | 4.445,50   |
| 15.4  | CP-GRN-01                                         | CAIXA DE INSERÇÃO PVC DE 12" COM TAMPA DE FERRUGENOS CONFORME USUÁRIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                      | Compreensão<br>Instalação | UN | 22,00  | 86,79    | 1.908,38  | 1.206,79  | 1.465,52   |
| 15.5  | 0000                                              | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | 0000                      | M  | 181,72 | 5,10     | 926,79    | 42.710,72 | 27.037,52  |
| 15.6  | CP-GRN-01                                         | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | Compreensão<br>Instalação | UN | 18,00  | 10,70    | 192,60    | 283,14    | 345,16     |
| 15.7  | 0000                                              | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | 0000                      | M  | 260,64 | 3,80     | 992,43    | 30.406,54 | 36.813,53  |
| 15.8  | CP-GRN-01                                         | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | Compreensão<br>Instalação | UN | 1,00   | 537,08   | 537,08    | 537,08    | 537,08     |
| 15.9  | 0000                                              | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | 0000                      | M  | 275,28 | 62,54    | 17.192,86 | 15.627,86 | 18.646,32  |
| 15.10 | 0000                                              | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | 0000                      | M  | 181,72 | 37,70    | 6.840,77  | 6.840,77  | 8.248,27   |
| 15.11 | CP-GRN-01                                         | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | Compreensão<br>Instalação | UN | 1,00   | 1.041,89 | 1.041,89  | 1.041,89  | 1.255,84   |
| 15.12 | CP-GRN-01                                         | FORNECIMENTO DE CORRENTES DE 10 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                         | Compreensão<br>Instalação | UN | 80,00  | 6,30     | 504,00    | 1.041,89  | 1.255,84   |
| 16    | BANCADAS E GRANTOS                                |                                                                                                                                                                                                 |                           |    |        |          |           | 45.063,44 | 54.922,63  |
| 16.1  | CP-GRN-01                                         | BANCADA EM GRANTO CINZA POLIDO, TIPO ANDARINHA, QUARTZ, CASTELO, CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 12,5" CM, INCLUSIVE FERRAGENS, FRONTAL E SAA COM 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | Compreensão<br>Instalação | M2 | 12,84  | 861,73   | 1.096,96  | 11.425,31 | 15.002,67  |

Figura 2 Planilha Licitante

Observe-se também que a Licitante apresentou o Extrato PGDAS (Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional) para análise do BDI, conforme solicitado no item 11.3.5.1 do edital. Senão vejamos:

**11.3.5.1.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme a faixa em que se enquadra, prevista no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006, bem como proceder a juntada do EXTRATO DO PGDAS (programa gerador de documentos de arrecadação do simples nacional) do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a Sessão de Habilitação.

Observou-se que a empresa é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e sua Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores valor total R\$ 2.213.505,22, ou seja, se encaixa na faixa 5° do Anexo IV da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, senão vejamos:

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000



Data da consulta: 17/11/2022 09:57:09

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.593.027/0001-21

A opção pelo Simples Nacional é de responsabilidade do contribuinte.

Nome Empresarial: A M CONSTRUÇÕES LTDA

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 29/01/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

## 2.1 Discriminativo de Receitas

| Total de Receitas Brutas (R\$)                                                     | Mercado Interno | Mercado Externo | Total        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Bruta do PA (RPA) - Competência                                            | 422.978,64      | 0,00            | 422.978,64   |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)                    | 2.213.505,22    | 0,00            | 2.213.505,22 |
| Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p) |                 |                 |              |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)                           | 2.138.408,82    | 0,00            | 2.138.408,82 |
| Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)                          | 856.943,47      | 0,00            | 856.943,47   |
| Limite de receita bruta proporcionalizado                                          | 4.800.000,00    | 4.800.000,00    |              |

## ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Aliquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5o-C do art. 18 desta Lei Complementar

| Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)       | Aliquota | Valor a Deduzir (em R\$) |
|------------------------------------------|----------|--------------------------|
| 1ª Faixa: Até 180.000,00                 | 4,50%    | -                        |
| 2ª Faixa: De 180.000,01 a 360.000,00     | 9,00%    | 8.100,00                 |
| 3ª Faixa: De 360.000,01 a 720.000,00     | 10,20%   | 12.420,00                |
| 4ª Faixa: De 720.000,01 a 1.800.000,00   | 14,00%   | 39.780,00                |
| 5ª Faixa: De 1.800.000,01 a 3.600.000,00 | 22,00%   | 183.780,00               |
| 6ª Faixa: De 3.600.000,01 a 4.800.000,00 | 33,00%   | 828.000,00               |

FONTE: LEI COMPLEMENTAR No 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 (Grifo nosso)

Ao verificar o BDI apresentado pela licitante, constante ao declarado na folha nº2240, verificou-se que as alíquotas apresentadas em seu BDI referente ao Grupo C, não condiz com a realidade da empresa. Observa-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo:

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000



| COMPOSIÇÃO DO BDI                                                                    |                                                                                                      |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| BDI                                                                                  |                                                                                                      |        |        |
| COMPOSIÇÃO DO BDI DE OBRAS - CALCULADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ANEXO Nº 01       |                                                                                                      |        |        |
| SIMPLES NACIONAL A PARTIR DE 2018 - CONSIDERANDO A TABELA PARA CÁLCULO DE TRIBUTAÇÃO |                                                                                                      |        |        |
| DESCRIÇÃO                                                                            |                                                                                                      |        |        |
| GRUPO A                                                                              |                                                                                                      |        |        |
| A1                                                                                   | PRO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OBRAS CONFORME O POSTO DE HONORÁRIO DE OBRAS DE ACORDO COM O ANEXO Nº 01 | 4,00%  |        |
| TOTAL DO GRUPO A                                                                     |                                                                                                      |        | 4,00%  |
| GRUPO B                                                                              |                                                                                                      |        |        |
| B1                                                                                   | DE DESPESAS FINANCEIRAS - INCIDÊNCIA SOBRE O BDI A 1,00%                                             | 1,21%  |        |
| B2                                                                                   | DE SEGUROS - INCIDÊNCIA SOBRE O BDI A 1,00%                                                          | 1,43%  |        |
| B3                                                                                   | DE GARANTIAS - INCIDÊNCIA SOBRE O BDI A 1,00%                                                        | 1,43%  |        |
| B4                                                                                   | DE TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - INCIDÊNCIA SOBRE O BDI A 1,00%                                      | 1,21%  |        |
| TOTAL DO GRUPO B                                                                     |                                                                                                      |        | 11,12% |
| GRUPO C                                                                              |                                                                                                      |        |        |
| C1                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 40,00% |        |
| C2                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 5,00%  |        |
| C3                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 2,00%  |        |
| C4                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 2,00%  |        |
| C5                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 2,00%  |        |
| C6                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 2,00%  |        |
| C7                                                                                   | DE 0,50% SOBRE O BDI A 1,00% SOBRE O BDI A 1,00%                                                     | 2,00%  |        |
| TOTAL DO GRUPO C                                                                     |                                                                                                      |        | 5,00%  |
| TOTAL DO BDI (GRUPO A + B + C)                                                       |                                                                                                      |        | 20,12% |

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho  
Engenheira Civil  
CREA-MT 50821

Everardo J.S. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
Reg. MT 042803

Nicolas Aguiar Soffa  
Engenheiro Ambiental  
CREA: MT 044882

4

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL  
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000